



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 332, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO, Gilvan Pinheiro de Faria, no uso de atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, combinado com o art. 72, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, considerando que a servidora **ETELVINA VALÉRIO**, adquiriu o direito de se aposentar pelas regras do art. 40, parágrafo primeiro, inciso I, da CF /88, art. 201, parágrafo 9, da CF/88, c/c art. 3º I da EC 47/05 e art. 30, I, parágrafo 3 da LCM 13/207;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por invalidez, com proventos integrais a servidora **ETELVINA VALÉRIO**, matrícula nº 930, portador do CPF nº 035.388.236.42 e CI nº M-1.366.642 SSP/MG, Auxiliar de Serviço de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Segundo as normas constitucionais e infraconstitucionais, os proventos de aposentadoria serão integrais por invalidez, correspondendo, nesta data, o vencimento integral no valor de R\$ 1.779,86 (um mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), quatro quinquênios no valor unitário de R\$ 177,98 (cento e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) totalizando o valor de R\$ 711,92. Total dos proventos a receber R\$ 2.491,78 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 01 de dezembro de 2020.


GILVAN PINHEIRO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por *atuação em 01/12/20*

conforme Artigo nº 54 da Lei Orgânica Municipal

Rua Manoel Carlos de Souza, nº 05 – Centro – Divino/MG – CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Ass: *do responsável*

Site: www.divino.mg.gov.br

e-mail: prefeituradivino@gmail.com